DECRETO MUNICIPAL N° 037/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O FERIADO NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA, 20 (VINTE) DE NOVEMBRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o dia 20 (vinte) de Novembro é o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, **LEI Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023;**

CONSIDERANDO a importância histórica, cultural e social da data, que representa a luta do povo negro contra a escravidão, o racismo e todas as formas de discriminação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecido, no âmbito do Município de Chaval–CE, o feriado nacional do dia 20 de novembro de 2026 (sexta-feira), em comemoração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, **LEI Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de urgência e emergência do setor público que prestam serviços essenciais, tais como Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco-HMECPP, Vigilância de Prédios Públicos, Limpeza Pública e Iluminação Pública ou outros serviços básicos estes funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 05 de Novembro de 2026.

CARLOS EMILIO MAGALHAES GOMES:65650204349

Assinado de forma digital por CARLOS EMILIO MAGALHAES GOMES:65650204349
Dados: 2026.11.05 12:49:54 -03'00'

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal